



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **REQUERIMENTO Nº. 296**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/4/2026**

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A presente proposta foi elaborada com base na análise do regramento vigente e na observação dos produtos atualmente ofertados nas cantinas escolares, os quais, em diversos casos, suscitam preocupação quanto à qualidade nutricional e aos potenciais impactos na saúde dos estudantes. Ademais, foram identificadas irregularidades na oferta de alimentos dessas cantinas, bem como registradas demandas encaminhadas pelo coordenador de alimentação escolar, reforçando a necessidade de adequações.

Importante destacar que esta iniciativa está alinhada com diretrizes consolidadas em âmbito nacional e internacional, dentre as quais:

- O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, que estabelece a promoção da alimentação saudável e adequada como princípio fundamental no ambiente escolar;
- O Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que recomenda a priorização de alimentos in natura ou minimamente processados e a restrição de alimentos ultraprocessados;
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que alertam para o aumento da obesidade infantil e a necessidade de redução do consumo de açúcares, gorduras e produtos ultraprocessados.

Considerando o papel essencial da escola na formação integral dos alunos, inclusive na construção de hábitos alimentares saudáveis, apresentamos, em **anexo**, sugestões de ajustes no texto normativo vigente, com os seguintes destaques: Reforço das diretrizes sanitárias e de segurança alimentar; Ampliação da exigência de oferta de alimentos saudáveis; Maior controle sobre a comercialização de produtos ultraprocessados; Inclusão de ações de educação alimentar e nutricionais no ambiente escolar, e Aperfeiçoamento das regras de publicidade e transparência.

Entendemos que tais medidas podem contribuir significativamente para a melhoria da qualidade alimentar no ambiente escolar, em consonância com as políticas públicas vigentes e com as boas práticas em saúde e educação.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Dirigente Regional de Ensino, **ARNALDO DIAS DE ALMEIDA**, solicitando a revisão e aprimoramento das normas que regulamentam o funcionamento das cantinas escolares no âmbito das unidades vinculadas à Diretoria de Ensino, conforme sugestões **anexas**.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2026.

Vereadores Autores:

**LELO PAGANI**  
PSDB

**ZÉ FERNANDES**  
PSDB

LAP



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2MZ8-FN06-NT0H-8FHR>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2MZ8-FN06-NT0H-8FHR**

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de abril de 2026

Botucatu, 15 de abril de 2026